www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 30 de junho de 2023 | Edição nº 1970A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 2
Terceiro Setor 2
Termo de Colaboração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.314, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno constituído pelo Lote nº 02 da Quadra B do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Maria do Carmo de Jesus, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.101, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 004261/2023;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno constituído pelo Lote nº 02 da Quadra B do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 27.101, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 02: O lote da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira, que assim descreve: mede 12,07 metros e 19,06 metros de frente para a Rua Vitória;17,70 metros nos fundos onde confronta com o lote 01 da Quadra 13; 25,83 metros; 36,90 metros; 8,54 metros e 8,36 metros do lado direito de quem da Rua vitória olha para o imóvel, confrontando com o lote 03 e parte do lote 01 ambos da Quadra B; 9,93 metros; 20,10 metros; 9,67 metros; 12,13 metros; 0,14 metros; 5,29 metros; 0,43 metros e 6,40 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Colina; encerrando a área de 1730,62 metros.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lote 02-A: O lote da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira, que assim descreve: mede 12,07 metros e 19,06 metros de frente para a Rua Vitória; 26,60 metros nos fundos onde confronta com o lote 02-13 da Quadra B; 25,83 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com o lote 03 da Quadra B; 9,93 metros; 5,27 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Colina; encerrando a área de 641,15 metros.

Lote 02-B: O lote da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Colinas da Bela Vista", situado no município de Louveira, que assim descreve: mede 14,83 metros; 9,67 metros; 12,13 metros; 0,14 metros; 5,29 metros; 0,43 metros e 6,40 metros de frente para a Rua Colina; 36,90 metros; 8,54 metros e 8,36 metros nos fundos, confrontando com o lote 01 e parte do lote 03 ambos da Quadra B; 26,60 metros do lado direito de quem da Rua Colina olha para o imóvel, onde confronta com o lote 02-A da Quadra B; 17,70 metros do lado esquerdo de quem da Rua Colina olha para o imóvel, confronta com o lote 01 da Quadra B; encerrando a área de 1089,47 metros.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de junho de 2023.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município Louveira

DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos

.....

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O BOM SAMARITANO

Objeto: "O objeto do presente termo de colaboração é a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)**, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser executado no Município de Louveira ou dentro de um raio máximo de 30 km, para idosos a partir dos 60 anos ou mais com diversos graus de dependência e de ambos os sexos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento".

Vigência: Julho de 2023 a Julho de 2024.

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ 2.745.993,35 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), que serão repassados em (12) doze parcelas, conforme cronograma de desembolso no plano de trabalho aprovado pela administração pública.

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTONIO DE PADUA

Objeto: "O objeto do presente termo de colaboração é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Proteção Social Básica, a ser executado no município de Louveira, para usuários, de ambos os sexos, na faixa etária abaixo discriminada, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento".

Vigência: Julho de 2023 a Julho de 2024.

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ 1.381.188,60 (um milhão trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), que serão repassados em (12) doze parcelas, conforme cronograma de desembolso no plano de trabalho aprovado pela administração pública.

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....